



**MOÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Dep. Brunelli)**

MOÇ 1066 /2004

30/03/04  
Assessoria de Planário

Protocolo Legislativo para registro e, em  
juízo, à Assessoria de Planário e Distri-  
ção para inclusão em Ordem do Dia:

130/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planário

**Parabeniza o Senhor EDSON RESENDE DE OLIVEIRA, por ter assumido a Presidência da CEAF da Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal, para o mandato 2004/2008.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar o Senhor EDSON RESENDE DE OLIVEIRA, por ter assumido Presidência da CEAF da Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal, para o mandato 2004/2008.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi com satisfação que recebemos a notícia de que o ilustre amigo assumiu a Presidência da CEAF da Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal, para o mandato 2004/2008.

Desde já, queremos externar todo o sucesso para esse pleito, cujos frutos confiamos, não de ser os mais profícuos.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, conclamamos os nossos nobres Pares à aprovação dessa moção.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1066 / 04
Fls. N.º 01

**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital – PP**

